



LEI ORDINÁRIA Nº 537

de 20 de outubro de 1986

"Modifica os artigos 4º e 12 da Lei 533, de 27 de Junho de 1986".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/10/1986

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 537/1986 - 20 de outubro de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em